



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica a contratação de empresa, através de **Inexigibilidade de Licitação** para **prestação de serviço de assistência técnica/manutenção da plataforma elevatória da Escola Municipal Padre João Batista Ruland**, com base no Decreto Municipal nº 2.101/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso I.

Contratada: **ELEVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **06.214.643/0001-14**

Valor mensal: **R\$ 323,60 (trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**

Valor total 12 meses: **R\$ 3.883,20 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**

Alto Feliz, 21 de janeiro de 2025.

Joélcio De Marqui
Agente Administrativo



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: prestação de serviço de assistência técnica/manutenção, da plataforma elevatória da Escola Municipal Padre João Batista Ruland.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata o presente expediente da **prestação de serviço de assistência técnica/manutenção, da plataforma elevatória da Escola Municipal Padre João Batista Ruland.**

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Considerando que se trata de um serviço essencial de natureza continuada e fornecido por único prestador, é devida a justificativa para a contratação por meio da inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021

Visto a exclusividade no fornecimento e após consulta aos documentos de habilitação, considera-se a empresa **ELEVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.214.643/0001-14**, com o valor de **R\$ 323,60 (trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos) mensal** – Habilitada.

Verificou-se ainda a disponibilidade financeira nas dotações orçamentárias necessárias para cobrir as despesas.

Após criteriosos procedimentos, considera-se que a **prestação de serviço**, está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Alto Feliz/RS, 21 de janeiro de 2025

Joélcio De Marqui
Agente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE79-54B5-DF6C-F8FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOELCIO DE MARQUI (CPF 013.XXX.XXX-38) em 24/01/2025 10:28:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/FE79-54B5-DF6C-F8FD>